



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 049, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de reajuste do vencimento base dos servidores públicos civis integrantes do grupo de atividades administrativas do Quadro de Pessoal Permanente do Município de Santana, regidos exclusivamente pela Lei Complementar nº 021, de 13 de março de 2020, e dá outras providências.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste do vencimento base, dos servidores públicos civis da administração direta, integrantes do grupo de atividades administrativas do Poder Executivo do Município de Santana, regidos exclusivamente pela Lei Complementar nº 021, de 13 de março de 2020, no percentual de 5,6% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento).

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 021, de 13 de março de 2020, que passa a vigorar com as tabelas Salariais contidas no Anexo I da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2024.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana, 04 de abril de 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 049, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

TABELA DE VENCIMENTOS

ABRIL/2024

I – Grupo de Atividades Administrativas (GAA)

a) Auxiliar e Técnico:

		REAJUSTE	5,60%				
ANOS DE SERVIÇO	NÍVEIS	CLASSES E ESCOLARIDADES					
		A	B	C	D	E	F
		MÉDIO	MÉDIO TÉCNICO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
		VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE
0	1	R\$ 2.578,75	R\$ 2.836,63	R\$ 3.120,29	R\$ 3.432,32	R\$ 3.775,55	R\$ 4.153,11
2	2	R\$ 2.707,69	R\$ 2.978,46	R\$ 3.276,30	R\$ 3.603,93	R\$ 3.964,33	R\$ 4.360,76
4	3	R\$ 2.843,07	R\$ 3.127,38	R\$ 3.440,12	R\$ 3.784,13	R\$ 4.162,54	R\$ 4.578,80
6	4	R\$ 2.985,23	R\$ 3.283,75	R\$ 3.612,13	R\$ 3.973,34	R\$ 4.370,67	R\$ 4.807,74
8	5	R\$ 3.134,49	R\$ 3.447,94	R\$ 3.792,73	R\$ 4.172,01	R\$ 4.589,21	R\$ 5.048,13
10	6	R\$ 3.291,21	R\$ 3.620,33	R\$ 3.982,37	R\$ 4.380,61	R\$ 4.818,67	R\$ 5.300,53
12	7	R\$ 3.455,77	R\$ 3.801,35	R\$ 4.181,49	R\$ 4.599,64	R\$ 5.059,60	R\$ 5.565,56
14	8	R\$ 3.628,56	R\$ 3.991,42	R\$ 4.390,56	R\$ 4.829,62	R\$ 5.312,58	R\$ 5.843,84
16	9	R\$ 3.809,99	R\$ 4.190,99	R\$ 4.610,09	R\$ 5.071,10	R\$ 5.578,21	R\$ 6.136,03
18	10	R\$ 4.000,49	R\$ 4.400,54	R\$ 4.840,59	R\$ 5.324,65	R\$ 5.857,12	R\$ 6.442,83
20	11	R\$ 4.200,52	R\$ 4.620,57	R\$ 5.082,62	R\$ 5.590,89	R\$ 6.149,97	R\$ 6.764,97
22	12	R\$ 4.410,54	R\$ 4.851,60	R\$ 5.336,75	R\$ 5.870,43	R\$ 6.457,47	R\$ 7.103,22
24	13	R\$ 4.631,07	R\$ 5.094,17	R\$ 5.603,59	R\$ 6.163,95	R\$ 6.780,35	R\$ 7.458,38
26	14	R\$ 4.862,62	R\$ 5.348,88	R\$ 5.883,77	R\$ 6.472,15	R\$ 7.119,36	R\$ 7.831,30
28	15	R\$ 5.105,75	R\$ 5.616,33	R\$ 6.177,96	R\$ 6.795,76	R\$ 7.475,33	R\$ 8.222,87
30	16	R\$ 5.361,04	R\$ 5.897,14	R\$ 6.486,86	R\$ 7.135,54	R\$ 7.849,10	R\$ 8.634,01
32	17	R\$ 5.629,09	R\$ 6.192,00	R\$ 6.811,20	R\$ 7.492,32	R\$ 8.241,55	R\$ 9.065,71
34	18	R\$ 5.910,55	R\$ 6.501,60	R\$ 7.151,76	R\$ 7.866,94	R\$ 8.653,63	R\$ 9.518,99





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

b) Analista e Procurador Municipal:

		DATA BASE	5,60%		
ANOS DE SERVIÇO	NÍVEIS	CLASSES E ESCOLARIDADES			
		A	B	C	D
		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
		VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE
0	1	R\$ 4.472,96	R\$ 4.920,26	R\$ 5.412,28	R\$ 5.953,51
2	2	R\$ 4.696,61	R\$ 5.166,27	R\$ 5.682,90	R\$ 6.251,19
4	3	R\$ 4.931,44	R\$ 5.424,59	R\$ 5.967,04	R\$ 6.563,75
6	4	R\$ 5.178,01	R\$ 5.695,81	R\$ 6.265,40	R\$ 6.891,94
8	5	R\$ 5.436,91	R\$ 5.980,61	R\$ 6.578,67	R\$ 7.236,53
10	6	R\$ 5.708,76	R\$ 6.279,64	R\$ 6.907,60	R\$ 7.598,36
12	7	R\$ 5.994,20	R\$ 6.593,62	R\$ 7.252,98	R\$ 7.978,28
14	8	R\$ 6.293,91	R\$ 6.923,30	R\$ 7.615,63	R\$ 8.377,19
16	9	R\$ 6.608,60	R\$ 7.269,46	R\$ 7.996,41	R\$ 8.796,05
18	10	R\$ 6.939,03	R\$ 7.632,94	R\$ 8.396,23	R\$ 9.235,85
20	11	R\$ 7.285,98	R\$ 8.014,58	R\$ 8.816,04	R\$ 9.697,65
22	12	R\$ 7.650,28	R\$ 8.415,31	R\$ 9.256,84	R\$ 10.182,53
24	13	R\$ 8.032,80	R\$ 8.836,08	R\$ 9.719,69	R\$ 10.691,65
26	14	R\$ 8.434,44	R\$ 9.277,88	R\$ 10.205,67	R\$ 11.226,24
28	15	R\$ 8.856,16	R\$ 9.741,78	R\$ 10.715,95	R\$ 11.787,55
30	16	R\$ 9.298,97	R\$ 10.228,86	R\$ 11.251,75	R\$ 12.376,93
32	17	R\$ 9.763,92	R\$ 10.740,31	R\$ 11.814,34	R\$ 12.995,77
34	18	R\$ 10.252,11	R\$ 11.277,32	R\$ 12.405,06	R\$ 13.645,56





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6588-5DEA-C0B8-3187

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA (CPF 089.XXX.XXX-20) em 04/04/2024 22:27:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/6588-5DEA-C0B8-3187>